

6 — Os edifícios a construir devem respeitar a legislação aplicável no que respeita às condições de segurança contra incêndios em edifícios.

7 — Devem ser garantidas as vias de acesso a viaturas de socorro aos diversos edifícios, bem como as condições de acessibilidade às fachadas dos mesmos nos termos do Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios.

8 — As edificações devem apresentar materiais e cores que favoreçam a sua integração no conjunto, prevalecendo a cor dos materiais naturais (madeira, pedra, barro) e sendo utilizadas como cores dominantes as tradicionais.

9 — Podem ser utilizadas outras cores na pintura de caixilharias, molduras, socos e elementos de construção a destacar da cor dominante.

#### Artigo 10.º

##### Edifícios existentes

1 — Os edifícios existentes podem ser objeto de obras de conservação, de obras de reconstrução, de obras de ampliação e de demolição nos termos dos números seguintes.

2 — Nas obras de reconstrução e ampliação, devem cumprir-se os mesmos parâmetros aplicáveis aos novos edifícios, definidos nos artigos seguintes, em tudo o que lhes for aplicável, não podendo o edifício resultante ultrapassar os parâmetros definidos.

3 — Os edifícios existentes podem, para além da função que têm à data de entrada em vigor do plano, acolher outras funções, desde que cumpram as normas legais em vigor.

#### Artigo 11.º

##### Edifício destinado à habitação

1 — Sem prejuízo das servidões e restrições de utilidade pública e das restantes disposições aplicáveis do presente regulamento, na área de intervenção admitem-se novas edificações destinadas à habitação desde que cumpram as seguintes disposições:

a) A edificação se destine à residência própria do proprietário — agricultor de exploração agrícola;

b) O requerente é agricultor, nos termos regulamentares setoriais, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde se pretende localizar a habitação, facto a ser comprovado pela entidade competente;

c) Os prédios que constituem a exploração agrícola em que se localiza a edificação são inalienáveis durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção, salvo por dívidas relacionadas com a aquisição de bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação;

d) O ónus a que se refere a alínea anterior não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afetação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente-agricultor;

e) A edificação tem um 1 piso, admitindo-se no máximo 2 pisos desde que adaptados ao relevo;

f) A área de construção máxima é de 500 m<sup>2</sup>.

2 — Os números anteriores desde artigo não se aplicam às áreas naturais onde não se admite a construção de edifícios destinados à habitação.

#### Artigo 12.º

##### Instalações adstritas às explorações

1 — Sem prejuízo das servidões e restrições de utilidade pública e das restantes disposições aplicáveis do presente regulamento, na área de intervenção admite-se a construção de novas instalações adstritas à exploração agrícolas desde que sejam cumpridas as seguintes disposições:

a) Construções de apoio às atividades agrícolas, pecuárias e florestais desde que confirmada a sua necessidade pelos serviços competentes: índice de utilização do solo máximo de 0,015 e altura máxima da edificação de 10 m, exceto quando justificado tecnicamente;

b) Estabelecimentos industriais de primeira transformação de produtos agrícolas, pecuários ou florestais desde que localizada na proximidade da produção e comprovado pela entidade licenciadora: índice de utilização do solo máximo de 0,15 e altura máxima da edificação de 10 m, exceto quando justificado tecnicamente.

2 — A construção de novas instalações adstritas à exploração agrícola e de novos estabelecimentos industriais de primeira transformação devem localizar-se preferencialmente na área definida como assento de lavoura, admitindo-se outras localizações desde que justificadas tecnicamente.

3 — São admitidas obras de ampliação nas edificações existentes até ao limite dos parâmetros referidos no número anterior.

4 — Os números anteriores não se aplicam aos solos integrados na Reserva Agrícola Nacional e na Reserva Ecológica Nacional, aplicando neste caso os regimes jurídicos específicos vigentes.

#### Artigo 13.º

##### Instalações de turismo

Sem prejuízo das servidões e restrições de utilidade pública e das restantes disposições aplicáveis do presente regulamento, na área de intervenção admitem-se empreendimentos turísticos isolados nas condições definidas na Revisão do PDM e na demais legislação aplicável.

## CAPÍTULO IV

### Execução do Plano

#### Artigo 14.º

##### Sistema de execução

1 — A iniciativa da elaboração de execução do PIER\_ValeCoelheiros pertence à Câmara Municipal de Aljustrel, com eventual colaboração de entidades públicas e privadas, de acordo com as prioridades estabelecidas e recorrendo aos meios previstos na legislação.

2 — A coordenação e execução programada do PIER determina para os particulares dever de concretizarem e adequarem as suas pretensões às metas e prioridades nele estabelecidas.

#### Artigo 15.º

##### Perequação compensatória dos benefícios e encargos

Atendo o sistema de execução adotado, ao PIER\_ValeCoelheiros não se lhe aplica a perequação compensatória de benefícios e encargos.

## CAPÍTULO V

### Disposições Finais

#### Artigo 16.º

##### Regulamento geral de ruído

O PIER\_ValeCoelheiros cumpre o disposto no Regulamento Geral de Ruído.

#### Artigo 17.º

##### Omissões

Qualquer situação não prevista no presente Regulamento observa o disposto na Revisão do PDM e na demais legislação aplicável.

#### Artigo 18.º

##### Entrada em Vigor e Revisão

O Plano entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, permanecendo eficaz até à entrada em vigor da respetiva revisão ou alteração, conforme definido na legislação em vigor.

#### Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

21741 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_implantacao\\_21741\\_2.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_21741_2.jpg)

21734 — [http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta\\_de\\_condicionantes\\_21734\\_1.jpg](http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21734_1.jpg)  
607537661

## MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

### Aviso n.º 1142/2014

#### Alteração à operação de loteamento oficial de Sabugueiro em Sabugueiro, promovida pelo Município de Arraiolos

##### Discussão pública

Silvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, faz saber que, por força do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e

nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 26/2009, de 20 de fevereiro, a Câmara Municipal de Arraiolos deliberou, em sua reunião ordinária de 18 de dezembro de 2013, abrir um período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento, promovida pelo Município de Arraiolos.

A discussão pública decorrerá por um período de 15 dias úteis contados a partir do 8.º dia útil seguinte à data de publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, durante o qual os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões.

Durante aquele período os interessados poderão consultar na Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Arraiolos, no horário normal de expediente, o projeto do referido loteamento. Os interessados deverão apresentar as suas observações em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos.

19 de dezembro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Silvia Cristina Tirapicos Pinto*.

307490973

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso n.º 1143/2014

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despachos n.ºs 22 a 42/2013, de 26 de dezembro, do Sr. Presidente, foram nomeados, por urgente conveniência de serviço, para exercer em comissão de serviço pelo período de três anos, ao abrigo do n.º 9, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local por força do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes cargos dirigentes:

Diretor do Departamento de Administração Geral, a licenciada Ana Maria do Rio Vila-Chã; Currículo Síntese: Licenciatura em direito; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 5/5/2010, como Diretor de Departamento, e desde 3/3/1994, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Obras e Projetos Municipais, o licenciado Paulo Moreira Gomes da Costa; Currículo Síntese: Licenciatura em engenharia civil; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 1/1/2013, como Chefe de Divisão, e desde 2/4/2007, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Mobilidade e Ambiente, para exercer em comissão de serviço pelo período de três anos, o licenciado Hugo Alexandre de Sousa Lomba; Currículo Síntese: Licenciatura em engenharia civil; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 16/5/2011, como Chefe de Divisão, e desde 6/2/2008, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Administração e Licenciamentos, a licenciada Cristina Fiúza Esteves; Currículo Síntese: Licenciatura em gestão comercial e contabilidade; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 2/12/2009, como Chefe de Divisão, e desde 2/12/2005, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Contratação Pública, a licenciada Cláudia Manuela Igreja Domingues de Magalhães; Currículo Síntese: Licenciatura em administração pública; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 2/12/2009, como Chefe de Divisão, e desde 3/1/2000, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Recursos Humanos, a licenciada Filipa Alexandra Maia Lopes; Currículo Síntese: Licenciatura em administração pública; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 5/5/2010, como Chefe de Divisão, e desde 1/4/1999, funções como técnico superior.

Diretor do Departamento de Administração e Conservação do Território, a licenciada Adosinda das Dores da Silva Basto Pereira; Currículo Síntese: Licenciatura em engenharia civil; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 17/5/2006, como Diretor de Departamento, e desde 8/3/1993, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Fiscalização Municipal/Polícia Municipal, o licenciado Rui Manuel da Silva Gomes Pereira; Currículo Síntese: Licenciatura em engenharia topográfica; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 4/2/2008, como Chefe de Divisão, e desde 1/1/2009, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão do Gabinete de Modernização Administrativa e Atendimento ao Município, o licenciado Cândido Lopes da Silva Mariz; Currículo Síntese: Licenciatura em matemática e ciências da computação; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 2/2/2011, como Chefe de Divisão, e desde 29/8/1994, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Educação, Desenvolvimento Social, Cultura e Museus, a licenciada Maria Cláudia Carvalho Milhazes; Currículo Síntese: Licenciatura em história; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 18/3/2005, como Chefe de Divisão, e desde 1/12/1988, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão da Agência Municipal de Investimento e Desenvolvimento Económico, o licenciado Mário Nuno Braz da Cunha Guimarães; Currículo Síntese: Licenciatura em economia; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 2/2/2011, como Chefe de Divisão, e desde 7/1/2000, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Finanças, a licenciada Célia Alberta Martins Portela; Currículo Síntese: Licenciatura em administração pública; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 23/4/2003, como Chefe de Divisão, e desde 3/7/1998, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial, a licenciada Helga Mariana Pinto Coelho; Currículo Síntese: Licenciatura em administração pública; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 20/6/2011, como Chefe de Divisão, e desde 1/7/2004, funções como técnico superior.

Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana, a licenciada Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva; Currículo Síntese: Licenciatura em engenharia civil; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 1/1/2013, como Diretor de Departamento, e desde 2/12/2003, funções como técnico superior.

Diretor do Departamento Financeiro, a licenciada Maria Fernanda Maia de Areia Ferreira; Currículo Síntese: Licenciatura em administração pública, regional e local; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 25/5/1998, como Diretor de Departamento, e desde 14/10/1987, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Parques e Jardins, o licenciado Cristiano Alberto Ferradeira Pereira de Faria; Currículo Síntese: Licenciatura em engenharia agrícola; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 24/10/2008, como Chefe de Divisão, e desde 3/1/2001, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, o licenciado Pedro Miguel Costa Leal Pinto; Currículo Síntese: Licenciatura em engenharia eletrotécnica; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 3/1/2011, como Chefe de Divisão, e desde 22/9/2003, funções como técnico superior.

Chefe de Divisão de Gestão de Frota e Equipamentos, o doutor Abel Alfredo Arezes da Costa Leão Martins; Currículo Síntese: Licenciatura em doutoramento em geologia; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 7/9/2007, como Chefe de Divisão, e desde 1/9/1998, funções como técnico superior.

Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Cultura, Museus e Arquivo, o licenciado Vítor Manuel Martins Pinho da Silva; Currículo Síntese: Licenciatura em história; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 1/1/2013, como Chefe de Divisão, e desde 1/10/1984, funções como técnico superior.

Chefe de Unidade Municipal do Gabinete de Ação Social e Saúde Pública, a licenciada Ana Fernanda Pontes Lopes; Currículo Síntese: Licenciatura em fiscalidade; Formação profissional na área em que integram as tarefas do cargo a prover; Experiência profissional na área municipal para a qual é feito o recrutamento desde 8/1/2013, como Chefe de Divisão, e desde 13/9/2006, funções como técnico superior.